



DECRETO Nº 225/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, conjuntamente com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso XV do Art. 4º, da Lei Municipal de nº 724, de 20 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se á em BANABUIÚ, Ceará, no período de 09 de julho de 2025.

Art. 3º – A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, abordando os seguintes eixos temáticos:

- Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
- Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



Art. 4º – Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos (as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de BANABUIÚ-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores (as), Conselheiros (as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Trabalhadores do SUAS, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú/ CE, 17 de junho de 2025.

Francisco Marcílio Coelho Brito
Francisco Marcílio Coelho Brito
Prefeito Municipal

Luís Felipe de Oliveira Lima
Luís Felipe de Oliveira Lima
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 26/06/25 Edição 3742
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecel/
Cód. Identificado 08092E9F